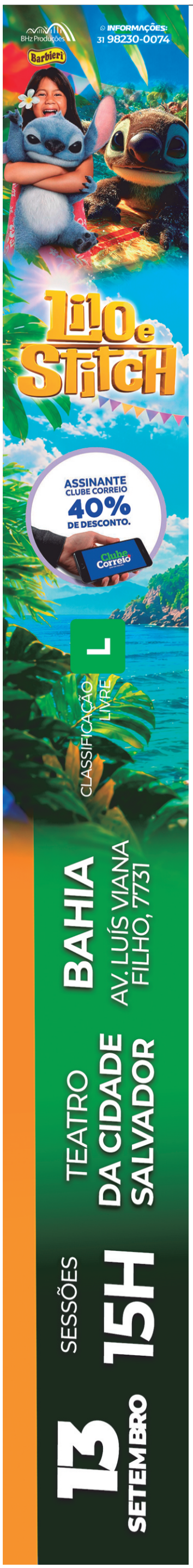

COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE CANDEIAS E REGIÃO METROPOLITANA – COOPERCAN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente da COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE CANDEIAS E REGIÃO METROPOLITANA – COOPERCAN, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 35 (trinta e cinco), aptos a votarem, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se fora da sede da cooperativa, no CEFAPE à Rua Presidente Kenedy, Nº 40 - Centro – Candeias – Ba – CEP: 43810-271, no dia 14.09.2026, em primeira convocação às 17h30min, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 18h30min, com a presença de metade mais um dos cooperados, e em terceira e última convocação às 19h30min, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Eleição da nova Diretoria; 2. Eleição do Conselho Fiscal. 3. O que ocorrer. Candeias, 31 de agosto de 2026. Juraci Souza Rodrigues Junior - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, o aviso da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 052/2026. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de SSDs, smartphones e Smart TVs, destinados a atender às necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino de Brumado/BA, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos. A Abertura das Propostas será no dia 15 de setembro de 2026 às 08:30h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias uteis das 08h às 12h e das 14h às 16h.

BRUMADO/BA, em 31 de agosto de 2026.
Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
CNPJ N: 16.137.309/0001-68

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2026

Comunicamos publico para conhecimento dos interessados que realizará a Chamada Pública n° 007/2026, considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, Lei nº 14.628/23 e regulamentado pelo Decreto nº 11.937/24, e às diretrizes da Lei Federal nº 11.326/06, com o Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e temperos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas Organizações, visando o abastecimento regular e a manutenção das atividades do Projeto Cozinha Comunitária no Município de Ubaitaba/Bahia. Data de acolhimento das Propostas e Documentações: período de 08 horas do dia 01/09/2026 até às 09 horas do dia 21/09/2026, a Sessão Pública para apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda será realizada no dia 21/09/2026, às 10h00min, Local: Sala de Licitações, informações Setor de Licitações, das 08:00 as 14:00 horas, E-mail: licitacaoubaitaba@gmail.com, Ubaitaba/Ba, 01/09/2026, Edmilson Caló dos Santos, Agente de Contrataç

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CNPJ N: 33.457.634/0001-27
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026– BB 1098088 - SSP/PMBA/CPR-SO.

Abertura: 22/09/2026, às 09h e 30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/. Objeto: contratação dos serviços de transporte rodoviário de pessoal ônibus e micro-ônibus, para atender demandas do CPR/SO e unidades apoiadas, nos eventos da região sudoeste e carnaval de salvador, no exercício de 2027. Nº do processo: 030.19635.2026.0117954-76, Regência legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, http://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-interestatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cprso.slc@pm.ba.gov.br, telefone: (77) 98112-6355 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h no endereço: Sede do CPR-SO, sito Av. Paraná, 2001, Kadija. Vitória da Conquista – BA, 31/08/2026. Brunno Roberto Calheira Figueirêdo – Cap PM – Agente de Contratação

CONSTRUTORA SEGURA LTDA.
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ nº 13.027.628/0001-22 | NIRE 29.200.434.807
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da CONSTRUTORA SEGURA LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.628/0001-22, com contrato social e alterações arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sendo a última a 18ª (décima oitava) alteração contratual, arquivada sob o nº 98188785, em 06 de maio de 2022, por sua sócia administradora, BERNADETE GUERREIRO E SEGURA, no exercício dos poderes de administração e representação isolada que lhe são conferidos pela Cláusula Oitava do Contrato Social, em consonância com o art. 1.072 do Código Civil, a se reunirem em Reunião de Sócios, a realizar-se na sede social, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 771, 17º andar, Sala de Reuniões, Edifício Empresarial Torre do Parque, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.800-700, no dia 14 de setembro de 2026 (segunda edição da convocação), às 10:30 (dez horas e trinta minutos), em primeira convocação, e, na hipótese de não se verificar o quórum de instalação, às 11:00 (onze horas) do mesmo dia, em segunda convocação, para deliberarem, no âmbito de reestruturação patrimonial e societária, sobre a Ordem do Dia adiante especificada, item a item.

Registra-se, para todos os efeitos, que a presente convocação renova, com estrita observância das formalidades legais de publicação, a convocação anteriormente expedida em 14 de agosto de 2026, cuja reunião foi designada para 25 de agosto de 2026, e que as matérias abaixo serão submetidas a integral deliberação nesta reunião.

ORDEM DO DIA

1. Reestruturação do quadro societário — atualização da titularidade de cotas e admissão de sócia.

1.1. Incorporação da cessão de cotas ao Contrato Social. Exame e deliberação sobre a incorporação, ao Contrato Social, da cessão e transferência da totalidade das 1.000 (mil) cotas de titularidade de FERNANDO CALDAS SEGURA em favor de ADRIANO GUERREIRO E SEGURA, formalizada pelo Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Cotas, de 09 de junho de 2026, celebrado de forma onerosa e com a anuência do cônjuge do cedente, observado o regime de bens do casamento, e já depositado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) em 30 de junho de 2026 sob o nº 98786247 (ATO 310, protocolo nº 268037582). Em consequência, FERNANDO CALDAS SEGURA retira-se da Sociedade e ADRIANO GUERREIRO E SEGURA passa a titularizar 2.000 (duas mil) cotas, mantido o capital social. Consigna-se, desde já, que a cessão se operou entre sócios preexistentes, não configurando cessão a terceiros, sendo dispensável a anuência dos demais sócios e não incidindo o direito de preferência, à luz da Cláusula Sexta (restrita a terceiros) e do art. 1.057 do Código Civil.

1.2. Alteração da Cláusula Sexta (cessão de cotas e direito de preferência). Exame e deliberação sobre a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Social.

1.3. Conferência de cotas à sociedade holding e admissão de nova sócia. Exame e deliberação sobre a conferência de cotas à sociedade holding BERANTEVILLA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 68.553.617/0001-78), de que os sócios conferentes são os únicos sócios, com a consequente admissão da holding no quadro social. A conferência opera-se mediante a integralização do capital social da holding, que aderirá integralmente ao Contrato Social.

1.4. Novo quadro societário resultante. Registro do quadro societário resultante dos itens 1.1 e 1.3, permanecendo o capital social de R$ 914.000,00 (novecentos e quatorze mil reais), dividido em 914.000 (novecentas e quatorze mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado.

2. Reorganização da administração, responsabilidade técnica e do quórum de deliberação.

2.1. Alteração da cláusula de administração (Cláusula Oitava). Exame e deliberação sobre a alteração da cláusula de administração, com a redefinição dos administradores, a permanência e a limitação de poderes, a forma de representação da sociedade e os deveres de prestação de contas (arts. 1.060 a 1.064 e 1.071, incisos II e III, do Código Civil)

2.2. Estrutura de representação por grupos familiares (Grupo 01 e Grupo 02). Exame e deliberação, de forma expressa e sem qualquer omissão, sobre o efeito da nova cláusula de administração em relação à estrutura de representação bipartite historicamente adotada nos Contratos Sociais, organizada em torno do “Grupo 01” e do “Grupo 02”, correspondentes aos dois ramos familiares, e que exigia, para a representação isolada da Sociedade pelos demais sócios, a assinatura conjunta de um integrante de cada grupo. Fica esclarecido e submetido a deliberação que essa forma de representação bipartite por grupos familiares é substituída pela forma de administração descrita no item 2.1.

2.3. Inclusão de cláusula de quórum de instalação e de deliberação. Exame e deliberação sobre a inclusão, no Contrato Social, de cláusula específica de quórum de instalação e de deliberação, atualmente inexistente neste Contrato, fixando o quórum de instalação, em primeira convocação, em sócios titulares de, no mínimo, 50,1% (cinquenta vírgula um por cento) do capital social e, em segunda convocação, em qualquer número, e o quórum de deliberação, para todas as deliberações sociais, inclusive a modificação do Contrato Social, em, no mínimo, 50,1% (cinquenta vírgula um por cento) do capital social, ressalvadas as matérias para as quais a lei exija quórum superior insuscetível de redução por disposição contratual.

3. Consolidação do Contrato Social e arquivamento.

Deliberação sobre a consolidação do Contrato Social, com as alterações constantes dos itens 1 e 2, a ser levada a arquivamento em instrumento de alteração e consolidação contratual apartado, concomitantemente à respectiva ata, bem como sobre a autorização aos administradores investidos e aos advogados da Sociedade para assinar os instrumentos, apresentar memorial jurídico, praticar os atos e prestar as informações necessárias ao arquivamento perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB (atos 002/021/051) e à atualização cadastral perante a Receita Federal do Brasil (DBE) e demais órgãos, bem como sobre os demais assuntos de interesse social diretamente relacionados às matérias da Ordem do Dia.

Instalação, Quórum, Representação e Forma de Convocação

Instalação. A Reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de sócios titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do art. 1.074 do Código Civil, ressalvadas as disposições do Contrato Social vigente na data da instalação.

Quórum de deliberação. As deliberações observarão os quóruns previstos nos arts. 1.071 e 1.076 do Código Civil, com a redação da Lei nº 14.451/2022, exigindo-se, para a modificação do Contrato Social, o voto de sócios que representem mais da metade do capital social (art. 1.076, inciso I, combinado com o art. 1.071, incisos V e VI) e, no que couber, os quóruns dos arts. 1.063, §1º, e 1.074, §2º, do mesmo Código.

Representação. O sócio poderá fazer-se representar por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, cujo instrumento deverá ser apresentado à Mesa antes da instalação, nos termos do art. 1.074, §1º, do Código Civil.

Forma de convocação e comprovação de ciência. A presente convocação é realizada mediante publicação do anúncio por, no mínimo, 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado da Bahia e em jornal de grande circulação, observado o intervalo mínimo de 8 (oito) dias entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião em primeira convocação (art. 1.152, §§ 1º e 3º, combinado com o art. 1.072, do Código Civil), respeitada margem ampliada de antecedência.

A minuta das alterações propostas neste edital será depositada na recepção Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 771, 17º andar, Sala de Reuniões, Edifício Empresarial Torre do Parque, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.800-700.

Salvador/BA, 31 de agosto de 2026.
Bernadete Guerreiro e Segura
Sócia Administradora
CONSTRUTORA SEGURA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia destinados à reforma e ampliação da Escola Municipal Helena Celestino, no Município de Juazeiro/BA. Data da abertura da sessão pública: 18/09/2026 às 09h00min. Edital para download nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais e www.bll.org.br. Juazeiro/BA, 01 de setembro de 2026. Nadjan Jeanne Sousa Cardoso Lima/Agente de Contratação.

CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA

SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA - CNPJ nº 15.141.799/0001-03 - NIRE nº 29 3 0000439-1

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 14 horas, do dia 20 de abril de 2026, atendendo convocação, reuniu-se o Conselho de Administração da Cia de Ferro Ligas da Bahia - FERBASA, no escritório, situado à Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 25º andar, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, CEP 41820-022, por videoconferência, através da plataforma do Google Meet. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: atendendo aos avisos de convocação, enviados por e-mail, reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Ferbasa, a saber: Geraldo de Oliveira Lopes, Sérgio Curvelo Dória, Bárbara Klein de Araújo Carvalho, José Ronaldo Sobrinho, Marta Teixeira Barroso Fernandes, Marcelo Zarif Cintra e Luiz Tarquínio Sardinha Ferro. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA**: a reunião foi presidida por Sérgio Curvelo Dória e secretariada por Davi Lopes Perez. **4. ORDEM DO DIA**: As matérias constantes na ordem do dia e submetidas à votação: (i) eleição da diretoria executiva da Ferbasa. **5. DELIBERAÇÕES**: após discussão e votação, o Conselho de Administração deliberou por unanimidade: 5.1. Foram eleitos os seguintes diretores, para o mandato com início em 20/04/2026 e término na data da AGO a ser realizada em 2027, declarando o desimpedimento de todos os referidos diretores, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976: **(i)** diretor presidente: **Silvano de Souza Andrade**, brasileiro, casado, engenheiro de minas, Cédula de Identidade nº 02.486.653-91 SSP/BA, CPF nº 366.298.985-91, endereço profissional localizado à Rua Ewerton Visco, 290, Edf Boulevard Side Empresarial, 25º andar, Salvador, Bahia, CEP 41820-022; **(ii)** vice-presidente de geologia e mineração: **Wanderley Lins de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro de minas, Carteira de Identidade Profissional nº 5572D CREA/PB, Cédula de Identidade nº 1.065.995 SSDS/PB, CPF nº 442.048.684-87, endereço profissional à Fazenda Pedrinhas, s/nº, Bairro Sede Campo Formoso, Bahia, CEP 44790-000; **(iii)** diretor administrativo: **Ana Paula Fontes Mesquita de Oliveira**, brasileira, casada, formada em ciências da computação, Carteira Nacional de Habilitação nº 02614042120 DETRAN/BA, Cédula de Identidade nº 37.931.130-5 SSP/BA, CPF nº 644.495.645-53, endereço profissional localizado à Rua Ewerton Visco, 290, Edf Boulevard Side Empresarial, 25º andar, Salvador, Bahia, CEP 41820-022; **(iv)** diretor financeiro e de relações com investidores: **Silvano de Souza Andrade,** já qualificado acima; **(v)** diretor industrial: **Oséias da Rocha Fiau**, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, Cédula de Identidade nº MG-3.965.461 PCEMG/MG, CPF nº 606.898.206-82, endereço profissional localizado à Estrada de Santiago, s/nº, Pojuca, Bahia, CEP 48120-000; **(vi)** diretor de recursos florestais: **Sebastião da Cruz Andrade**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, Cédula de Identidade nº 12.007.431-13 SSP/BA, CPF nº 471.863.806-20, endereço profissional localizado à Estrada de Santiago s/nº, Pojuca, Bahia, CEP 48120-000; **(vii)** diretor de geologia e mineração: **Eriberto do Nascimento Leite**, brasileiro, casado, engenheiro de minas, Cédula de Identidade nº 14.516.809-37 SSP-BA, CPF nº 656.699.674-53, endereço profissional localizado à Fazenda Ipueira, s/nº, Bairro Sede Andorinha, Bahia, CEP 48990-000; **(viii)** diretor de inovação e novos negócios: **Álvaro Fernandes Santos**, brasileiro, divorciado em união estável, arquiteto e urbanista, Cédula de Identidade nº 1.552.716-60 SSP/BA, CPF nº 310.735.495-34, endereço profissional localizado à Rua Ewerton Visco, 290, Edf Boulevard Side Empresarial, 25º andar, Salvador, Bahia, CEP 41820-022; **(xi)** diretor jurídico: **Davi Lopes Perez**, brasileiro, casado, advogado, OAB/BA nº 12.274/BA, Cédula de Identidade nº 02.449.978-10 SSP/BA, CPF nº 424.522.875-04, endereço profissional localizado à Rua Ewerton Visco, 290, Edf Boulevard Side Empresarial, 25º andar, Salvador, Bahia, CEP 41820-022; **(x)** diretor de mineração: **Wanderley Lins de Oliveira,** já qualificado acima; **(xi)** diretor comercial: **Marcio Lopes Fernandes de Barros**, brasileiro, casado, advogado, OAB/BA nº 17.853/BA, Cédula de Identidade nº 06.669.624-05 SSP/BA, CPF nº 951.655.335-49, endereço profissional localizado à Rua Ewerton Visco, 290, Edf Boulevard Side Empresarial, 25º andar, Salvador, Bahia, CEP 41820-022. 5.2. Foi decidido que a acumulação de atribuições e ou diretorias não importará em ônus para a companhia e o exercício da função não importa em percepção dos honorários adicionais e participações respectivas. **6. ENCERRAMENTO**: nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes. Geraldo de Oliveira Lopes, Sérgio Curvelo Dória, Bárbara Klein de Araújo Carvalho, José Ronaldo Sobrinho, Marta Teixeira Barroso Fernandes, Marcelo Zarif Cintra e Luiz Tarquínio Sardinha Ferro. Está conforme o original. Davi Lopes Perez - Secretário. **JUCEB:** Certifico o Registro sob o nº 98778464 em 04/06/2026, protocolo 268452520 de 17/05/2026. BRUNO MOTA PASSOS - Secretário(a) Geral.

SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ nº 03.174.517/0001-95 | NIRE 29.202.092.156
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 03.174.517/0001-95, com contrato social e alterações arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sendo a última a 3ª (terceira) alteração contratual, arquivada sob o nº 97917031, em 30 de outubro de 2019, por sua sócia administradora, BERNADETE GUERREIRO E SEGURA, no exercício dos poderes de administração e representação isolada que lhe são conferidos pela Cláusula Oitava do Contrato Social, em consonância com o art. 1.072 do Código Civil, a se reunirem em Reunião de Sócios, a realizar-se na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 771, 17º andar, Sala de Reuniões, Edifício Empresarial Torre do Parque, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.800-700, no dia 14 de setembro de 2026 (segunda edição da convocação), às 09:30 (nove horas e trinta minutos), em primeira convocação, e, na hipótese de não se verificar o quórum de instalação, às 10:00 (dez horas) do mesmo dia, em segunda convocação, para deliberarem, no âmbito de reestruturação patrimonial e societária, sobre a Ordem do Dia adiante especificada, item a item.

Registra-se, para todos os efeitos, que a presente convocação renova, com estrita observância das formalidades legais de publicação, a convocação anteriormente expedida em 14 de agosto de 2026, cuja reunião foi designada para 25 de agosto de 2026, e que as matérias abaixo serão submetidas a integral deliberação nesta reunião.

ORDEM DO DIA

1. Reestruturação do quadro societário — atualização da titularidade de cotas e admissão de sócia.

1.1. Incorporação da cessão de cotas ao Contrato Social. Exame e deliberação sobre a incorporação, ao Contrato Social, da cessão e transferência da totalidade das 1.000 (mil) cotas de titularidade de FERNANDO CALDAS SEGURA em favor de ADRIANO GUERREIRO E SEGURA, formalizada pelo Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Cotas, de 09 de junho de 2026, celebrado de forma onerosa e com a anuência do cônjuge do cedente, observado o regime de bens do casamento, e já depositado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) em 30 de junho de 2026 (ATO 310, protocolo nº 268037442). Em consequência, FERNANDO CALDAS SEGURA retira-se da Sociedade e ADRIANO GUERREIRO E SEGURA passa a titularizar 2.000 (duas mil) cotas, mantido o capital social. Consigna-se, desde já, que a cessão se operou entre sócios preexistentes, não configurando cessão a terceiros, sendo dispensável a anuência dos demais sócios e não incidindo o direito de preferência, à luz da Cláusula Sexta (restrita a terceiros) e do art. 1.057 do Código Civil.

1.2. Alteração da Cláusula Sexta (cessão de cotas e direito de preferência). Exame e deliberação sobre a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Social.

1.3. Conferência de cotas à sociedade holding e admissão de nova sócia. Exame e deliberação sobre a conferência de cotas à sociedade holding BERANTEVILLA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 68.553.617/0001-78), de que os sócios conferentes são os únicos sócios, com a consequente admissão da holding no quadro social. A conferência opera-se mediante a integralização do capital social da holding, que aderirá integralmente ao Contrato Social.

1.4. Novo quadro societário resultante. Registro do quadro societário resultante dos itens 1.1 e 1.3, permanecendo o capital social de R$ 914.000,00 (novecentos e quatorze mil reais), dividido em 914.000 (novecentas e quatorze mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado.

2. Reorganização da administração, responsabilidade técnica e do quórum de deliberação.

2.1. Alteração da cláusula de administração (Cláusula Oitava). Exame e deliberação sobre a alteração da cláusula de administração, com a redefinição dos administradores, a permanência e a limitação de poderes, a forma de representação da sociedade e os deveres de prestação de contas (arts. 1.060 a 1.064 e 1.071, incisos II e III, do Código Civil)

2.2. 2.2. Alteração da responsabilidade técnica da Sociedade. Exame e deliberação sobre a alteração da responsabilidade técnica da Sociedade, atualmente exercida por LEONARDO CALDAS SEGURA, engenheiro civil, habilitado no CREA/BA sob nº 41.630-D, que passa a ser exercida por ADRIANO GUERREIRO E SEGURA, engenheiro civil, habilitado no CREA/BA sob o nº 501832254, em substituição ao anterior responsável técnico.

2.3. Estrutura de representação por grupos familiares (Grupo 01 e Grupo 02). Exame e deliberação, de forma expressa e sem qualquer omissão, sobre o efeito da nova cláusula de administração em relação à estrutura de representação bipartite historicamente adotada nos Contratos Sociais, organizada em torno do “Grupo 01” e do “Grupo 02”, correspondentes aos dois ramos familiares, e que exigia, para a representação isolada da Sociedade pelos demais sócios, a assinatura conjunta de um integrante de cada grupo. Fica esclarecido e submetido a deliberação que essa forma de representação bipartite por grupos familiares é substituída pela forma de administração descrita no item 2.1.

2.4. Alteração do quórum de deliberação. Exame e deliberação sobre a alteração do quórum de instalação e de deliberação, passando a Cláusula Décima, Parágrafo Sexto, a vigorar com a seguinte redação, ora integralmente transcrita:

3. Consolidação do Contrato Social e arquivamento.

Deliberação sobre a consolidação do Contrato Social, com as alterações constantes dos itens 1 e 2, a ser levada a arquivamento em instrumento de alteração e consolidação contratual apartado, concomitantemente à respectiva ata, bem como sobre a autorização aos administradores investidos e aos advogados da Sociedade para assinar os instrumentos, apresentar memorial jurídico, praticar os atos e prestar as informações necessárias ao arquivamento perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB (atos 002/021/051) e à atualização cadastral perante a Receita Federal do Brasil (DBE) e demais órgãos, bem como sobre os demais assuntos de interesse social diretamente relacionados às matérias da Ordem do Dia.

Instalação, Quórum, Representação e Forma de Convocação

Instalação. A Reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de sócios titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do art. 1.074 do Código Civil, ressalvadas as disposições do Contrato Social vigente na data da instalação.

Quórum de deliberação. As deliberações observarão os quóruns previstos nos arts. 1.071 e 1.076 do Código Civil, com a redação da Lei nº 14.451/2022, exigindo-se, para a modificação do Contrato Social, o voto de sócios que representem mais da metade do capital social (art. 1.076, inciso I, combinado com o art. 1.071, incisos V e VI) e, no que couber, os quóruns dos arts. 1.063, §1º, e 1.074, §2º, do mesmo Código.

Representação. O sócio poderá fazer-se representar por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, cujo instrumento deverá ser apresentado à Mesa antes da instalação, nos termos do art. 1.074, §1º, do Código Civil.

Forma de convocação e comprovação de ciência. A presente convocação é realizada mediante publicação do anúncio por, no mínimo, 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado da Bahia e em jornal de grande circulação, observado o intervalo mínimo de 8 (oito) dias entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião em primeira convocação (art. 1.152, §§ 1º e 3º, combinado com o art. 1.072, do Código Civil), respeitada margem ampliada de antecedência.

A minuta das alterações propostas neste edital será depositada na recepção Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 771, 17º andar, Sala de Reuniões, Edifício Empresarial Torre do Parque, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.800-700.

Salvador/BA, 31 de agosto de 2026.
Bernadete Guerreiro e Segura
Sócia Administradora
SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.